

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

§1º - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, dia 12 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ANTÔNIO PAULO FONSECA**  
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2627848

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**

**DESPACHO DA GERENTE  
DE 26/12/2024**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.13444/2014** - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Luciana Andrade Torres, Id. Funcional nº 4362229-1, cargo de Engenheira Química. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 30/08/2019 a 27/08/2024.

Id: 2627559

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**

**DESPACHO DA GERENTE  
DE 15/01/2025**

**PROCESSO Nº SEI-070002/025579/2024** - WILSIMARA ANTUNES FERREIRA, Químico, Id. funcional nº 434808-1. A servidora **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 20/10/2024, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2627566

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERENCIA DE GESTÃO DA VIDA FUNCIONAL**

**DESPACHO DA GERENTE  
DE 10/02/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-07/002.247/2019** - Referente a apuração de Tempo de Serviço, para fim de Licença Prêmio, da servidora Maria das Graças Guimarães Coelho, Id. Funcional nº 44612028, cargo de Secretária Executiva. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período base 05/01/2019 a 03/01/2024.

Id: 2627543

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS  
DE ORIGEM ANIMAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-020001/002070/2024** - **AUTORIZO** o registro do estabelecimento GBL ALIMENTOS LTDA, classificado como Entrepósito de Ovos, sob o nº 1448 SIE/RJ na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

**PROCESSO Nº SEI-020001/003919/2024** - **AUTORIZO** o registro dos produtos Ovos tipo médio brancos, Ovos tipo grande vermelhos e Ovos tipo grande brancos, pertencentes à GBL ALIMENTOS LTDA, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2627657

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA FIPERJ Nº 140 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO  
E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E A EMPRESA RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000842/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento do Contrato nº 013/2024, entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

I - MEMBROS TITULARES:

- a) FRANCINE FERREIRA MENDONÇA, ID. Funcional 5116818-9; e  
b) RODRIGO ANDRADE FOURAUX, ID. Funcional 5148714-4.

II - MEMBROS SUPLENTE:

- a) HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8; e  
b) ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA, ID. Funcional 5139657-2.

**Art. 2º** - Designar como Gestora do Contrato a servidora RENATA PRIMO DIAS BORBA, ID. Funcional 2055277-7, Coordenadora Administrativa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 13 de fevereiro de 2025

**JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES**  
Diretor-Presidente

Id: 2627692

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-310001/000075/2025** - **RECONHEÇO** A DÍVIDA no valor de R\$ 1.971,25 (um mil novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), em favor da ex-servidora Jocilene Leal Tavares Dantas, ID Funcional 51411326, referente à conversão de férias em pecúnia, relativo ao exercício de 2023/2024, de acordo com o Decreto nº. 48.244/2022 e Resolução SECC nº. 91/2023.

Id: 2627812

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-310001/000231/2024** - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024, com fulcro na Lei 14.133/2021, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições, a ser operacionalizado no Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor para até 300 (trezentos) idosos, com disponibilização de mão de obra, utensílios e equipamentos, em conformidade com o instrumento convocatório, em favor da Empresa RESTAURANTE NOVO RODOVIA 2007 LTDA, no valor total de R\$ 12.697.620,00 (doze milhões, seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte reais).

Id: 2627749

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-300001/001013/2025** - **RECONHEÇO** a dívida, no valor total de R\$ 5.915,45 (cinco mil novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), em favor do Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0108-80, que tem por objeto as Contribuições Patronais e Retenções junto ao INSS, referente ao mês de dezembro de 2024, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2627701

## Secretaria de Estado de Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 13/02/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000123/2025** - **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ACE Digital Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.250/0001-48, com sede na Avenida Dalcídio Jurandir, 255 lj 125 CEP: 22.631-250, Rio de Janeiro/RJ., cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado IC WEEK 2025\*, a se realizar nos dias 25, 26 e 27 de março de 2025, na Avenida do Batel, 1323, bairro Batel, Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de julho de 2025, na Catedral Porto Alegre, localizada na Rua Duque de Caxias, 1047, Centro Histórico, Porto Alegre/RS e nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025 no EXC, localizado na Rua Jardim Botânico, 1011, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ., com valor de aporte de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2627513

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/065945/2002** - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio a servidora ADEILDA DE CASTRO BARBOSA, Auditor do Estado, ID nº 5762910, referente ao período aquisitivo de: 06/01/2020 a 03/01/2025.

Id: 2627687

**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO SEI-320001/001857/2020** - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio a servidora CLAUDIA BARRETO DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID nº 1943863-0, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 19/11/2024.

Id: 2627689

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/068/100047/2018** - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio a servidora GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA, Auditor do Estado, ID nº 5015489-3, referente ao período aquisitivo de 11/07/2018 a 18/08/2023.

Id: 2627691

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 13.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/006718/2012** - **CONCEDO** 6 (seis) meses de licença prêmio a servidora LUCIA ROSADO RIBEIRO, Auditor do Estado, ID nº 2013604-8, referente aos períodos aquisitivos de 13/07/2014 a 11/07/2019 e 12/07/2019 a 09/07/2024.

Id: 2627693

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO ASSESSOR  
DE 14.02.2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-04/067531/1999** - **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor EUGENIO MANUEL DA SILVA MACHADO, Auditor do Estado, ID. Funcional nº 3216384-3, referente ao período aquisitivo de 17/09/2019 a 13/12/2024.

Id: 2627791

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 14.11.2024  
PÁGINA 50 - 1ª COLUNA**

**DESPACHO DA ASSESSORA  
DE 14.02.2025**

PROCESSO SEI-320001/000787/2020

Onde se lê: ... Período Aquisitivo de 27/09/2019 à 24/09/2024...  
Leia-se: .. Período Aquisitivo de 27/10/2019 à 24/10/2024...

Id: 2627806

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1201 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030030/002034/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000278/2025, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

**Art. 2º** - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

**Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2025**

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2627792

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO DO CORREGEDOR GERAL**

**PORTARIA CGE/CORREG Nº 1209 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-030030/002340/2023.